



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 864/2009

SÚMULA: Incluir metas no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2009, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPTº DE TURISMO

PROGRAMA: 2301 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do potencial turístico e dos recursos naturais do Município, e incentivar a ocupação dos locais turísticos e de belezas naturais, de forma a não prejudicar o meio ambiente, com projetos urbanísticos, criando áreas turísticas e de lazer a população local e aos turistas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2009			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1003	- Construção de Parque Recreativo – AV. Heraclides Mendes de Araújo. - Obras e Instalações.	P	-	28.248,04	-	252.967,40

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 26302 de 02/06/09

Resp N. Garcia